

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 83, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito da importância de Cr\$ 2.300.000, suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento o crédito da importância de Cr\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar a dotação seguinte:

TITULO II

1 - Encargos Gerais

1.9 - Diveros

3.0.0.0.19 - Despesas Correntes

3.1.0.0.19 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.19 - Despesas de Exercícios Anteriores

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 500.000

Suplementação: Decreto nº 83, de

30 de julho de 1965.....Cr\$ 500.000

PASSA DECr\$ 1.000.000

PARA.....Cr\$ 3.300.000

(Aumento: Cr\$ 2.300.000)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura
SECRETÁRIO